



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.811 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO DE MACAÉ, sociedade para fins não econômicos, de estudo, ensino, coordenação, defesa e representação de seus associados, localizada a Rua Coronel José de Lima nº 87 – Visconde de Araújo, no Município de Macaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N°	0014
Data	14/09/06
pág.	13
S - VIDOR	